LEI N. 2613/2022.

"DISPÕE SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE DE SANTA RITA DE CÁSSIA DE NIOAQUE/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Nioaque/MS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, o Poder Executivo autorizado a realizar repasse financeiro, à título de auxílio a Associação e Oficina de Caridade e Santa Rita de Cássia de Nioaque/MS, inscrita no CNPJ 12.086.921/0001/06, com endereço sito a Rua Quintino Bocaiúva, 880, Centro, Nioaque/MS, no valor de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, repassados em 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

§ 1º - O auxílio financeiro mencionado no caput deste artigo deverá ser utilizado para custear despesas relativas ao funcionamento inicial da Padaria Comunitária (água, energia elétrica, aluguel).

§ 2º - Deverá ser prestado conta à Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, bem como, à Câmara Municipal de Nioaque/MS, quanto a efetiva aplicação do auxílio financeiro repassado, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização dos repasses.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 02 de junho de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal